



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Transportes  
Departamento de Transportes Rodoviários – DETRO**

PORTARIA DETRO/PRES N° 1227 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

**REQUISITA EMPRESA PARA A OPERAÇÃO EM  
CARÁTER PRECÁRIO E EMERGENCIAL DE  
LINHA INTERMUNICIPAL.**

O Presidente do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto n° 3.893/81, tendo em vista o que consta do procedimento administrativo n° E-10/005/13164/15 e seus apensos,

CONSIDERANDO que o transporte de passageiros é definido como serviço público de natureza essencial, devendo observar o princípio do serviço adequado que pressupõe o pleno atendimento dos usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança,

RESOLVE:

Art. 1º - Requisitar em caráter emergencial e precaríssimo, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias ou até a conclusão do procedimento licitatório para seleção da futura concessionária, a empresa Viação Progresso e Turismo Ltda. (RJ-191) para operar a linha Sapucaia - Três Rios "A", obedecendo aos parâmetros abaixo indicados:

Itinerário:

Ida: Posto Flor da Manga (ponto inicial em Sapucaia), BR-393, BR-040, BR-393, Avenida Zoelo Sola, Avenida Condessa do Novo Rio, Terminal Rodoviário Arsonval Macedo (ponto final em Três Rios).

Volta: Terminal Rodoviário Arsonval Macedo (ponto inicial em Três Rios), Avenida Condessa do Rio Novo, Avenida Zoelo Sola, BR-393, BR-040, BR-393, Posto Flor da Manga (ponto final em Sapucaia).

Horários:

Partidas de Sapucaia:

Dias úteis: às 5h, 7h, 9h30, 12h45, 15h30, 17h30 e 19h45.

Sábados: às 7h, 9h30, 12h45, 15h30 e 17h30.

Domingos: às 8h, 10h30, 14h30 e 17h30.

Partidas de Três Rios:

Dias úteis: às 6h, 8h30, 11h40, 14h30, 16h30, 18h40 e 21h.

Sábados: às 8h30, 11h40, 14h30, 16h30 e 18h40.

Domingos: 9h15, 12h, 16h e 18h40.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Transportes  
Departamento de Transportes Rodoviários – DETRO**

Quadro Tarifário:

Seções	km (*)	CF ( piso I)	Tarifa (R\$)
Direta	24,92	02	6,55
Três Rios - Anta	17,86	02	4,70
Três Rios - Grama	10,52	02	2,75

(\*) quilômetros equivalentes

Art. 2º - A Diretoria Técnica-Operacional diligenciará no sentido de assegurar a adequada prestação do serviço, promovendo os ajustes que se fizerem necessários, bem como coletando os elementos para elaboração do Projeto Básico do Edital de Licitação.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria por parte da empresa requisitada sujeitá-la-á à aplicação da sanção prevista nas normas disciplinares que acompanham o Decreto n.º 22.637/96.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2015

**CARLOS LUIZ MARTINS**  
**Presidente**  
**DETRO/RJ**